

DESCRIÇÃO BREVE DA ATIVIDADE:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins, e sob as penas da lei, que as informações ora por mim prestadas correspondem fielmente à verdade, responsabilizando-me integralmente por elas. Declaro que não ocupo cargo em comissão no Município de Laguna. Por ser verdade, firmo a presente

Laguna, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGUNA

Publicação Nº 2509150

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2020

EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº. 217, de 27 de dezembro de 2010, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 02 de junho de 2020 a 05 de junho de 2020, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:

1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo máximo e improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 3º, §4º, da Lei Complementar Municipal nº. 217/2010, para atender excepcional interesse público de pacientes sintomáticos gripais na comunidade de Barbacena e adjacências, em razão da pandemia COVID-19.
2. Não haverá prorrogação da contratação prevista no Chamamento Público.
3. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
- 3.1 A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19.
4. A contratação realizada mediante chamamento público adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
 - 4.1 Para os profissionais: Médico, Enfermeiro e Técnicos de Enfermagem;
 - 4.1.1 Análise Curricular;
 - 4.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato;
5. Adotar-se-á como critério de desempate o profissional de Saúde que tiver maior idade.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Laguna/SC, 1 de June de 2020.

Valéria Olivier Alves

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Laguna/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico é o estatutário.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

| CARGOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO | VENCIMENTOS |
|---------------------------------|-----------|---------------|-------------------------------------|--|
| Enfermeiro | 01 (um) | 40 horas | Experiência em atendimento clínico. | R\$ 3.697,13 (salário) |
| Técnico de Enfermagem | 02 (dois) | 40 horas | Experiência em atendimento clínico. | R\$ 1.704,20(salário) |
| Médico Centro Comunitário – CC. | 01 (um) | 40 horas | Experiência em atendimento clínico. | R\$ 8.758,22 (salário) + R\$ 2.500,00 (Gratificação por assiduidade); |

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

| CARGOS | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---------------------------------|-----------------------|--|
| Enfermeiro | Superior | Curso superior em Enfermagem com registro em órgão competente. |
| Técnico de Enfermagem | Técnico | Curso técnico em enfermagem com registro em órgão competente. |
| Médico Centro Comunitário – CC. | Superior | Curso superior em medicina com registro em órgão competente. |

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 ENFERMEIRO: Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.2 TÉCNICO DE ENFERMAGEM: executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

7.3 MÉDICO: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços

próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.

8. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos para análise e participação do processo seletivo podem ser enviados para o e-mail: secretariasau-delaguna@gmail.com ou podem ser entregues diretamente na Secretaria de Saúde aos cuidados da servidora Sra. Caroline Florentino, no horário de atendimento das 07:00 hs às 13:00 hs.

PREGÃO 01/2020 - FIA

Publicação N° 2508845

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 01/2020-FIA

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, para a aquisição de cestas básicas as famílias de baixa renda do município, no dia 16 de junho de 2020, às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme edital disponível no portal laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras88@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, em 01 de junho de 2020.
Samantha Claudino Sampaio - Pregoeira

PCI Concursos